

Acta da sessão da Comissão para julgamento em falhas, em conformidade com o disposto no § 4.º do Art.º 9.º do Código das Execuções Fiscais de 20 de Agosto de 1910.

Aos quinze dias do mês de Fevereiro de mil novecentos e sessenta, nesta cidade de Évora e secretaria da Câmara Municipal do respectivo concelho, achando-se presentes os senhores: Artur de Barros, 1.º oficial servindo de chefe da Secretaria, Juiz das Execuções Fiscais Administrativas da Câmara Municipal do Concelho de Évora e presidente da respectiva Comissão para julgamento em falhas e bem assim os restantes componentes da mesma comissão, José Manuel Gargias, tesoureiro da referida Câmara; José Augusto Lopes, fiscal chefe dos Impostos e comigo, Armando Augusto Marques, escrivão das Execuções Fiscais, servindo de Secretário. Foi por ele, presidente, esclarecido o fim da reunião, apresentando neste acto, uma relação do modelo seis do Código das Execuções Fiscais, devidamente organizada e da qual constam mil e cinco cento e sessenta e sete impostos de Prestação de Trabalho, na importância de doze mil seiscentos e oitenta e sete e quarenta e sete réis. Esta relação, foi devidamente examinada, bem como os respectivos processos executivos, pela referida Comissão, que, por unanimidade acordou em que as dividas dela constantes, fossem julgadas em falhas, ficando porém ressalvados os direitos neste Município para, dentro do prazo da prescrição, poder haver as mesmas dividas por quaisquer bens que os ditos devedores ou seus responsáveis adquirirem. E não havendo mais nada a tratar, deu o Senhor Presidente a sessão por encerrada, lavrando-se a presente acta que por todos vai ser assinada, depois de lida em voz alta, por mim, Armando Augusto Marques, escrivão das Execuções Fiscais, servindo de Secretário, que

a escrever, subscrever e tambem vou assinar.

A Comissao

~~de~~
de

Armando Albuquerque